



CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016 – CODHAB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E SABOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo no. 392.014.594/2015

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente em Substituição, **JORGE DANIEL SETTE GUTIERREZ**, administrador, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 725814, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.307.341-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica SABOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.575.546/0001-85, com sede na Rua Rocha Pombo, 874, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal ALEXANDRE RUIZ DA ROSA, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Edital de Licitação mediante CONCURSO Nº 002/2016, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.014.594/2015 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.039/2016, de 10 de outubro de 2016, aprovada em 11 de outubro de 2016, fica autorizada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016 – CODHAB, contemplando prorrogação do prazo contratual.





CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO, de 15/10/2016, por mais 40 (quarenta) dias, a contar da data de aprovação da Central de Aprovação de Projeto – CAP, desde que o prazo de execução não exceda o prazo de vigência do contrato, com a data de 20/07/2017.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 006/2016 – CODHAB.


Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a SABOIA+RUIZ Arquitetos, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016.

Pela CODHAB/DF:


JORGE DANIEL SETTE GUTIERREZ
Diretor Presidente - Substituto

Pela CONTRATADA:


ALEXANDRE RUIZ DA ROSA
Representante Legal da
Pessoa Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

